Título: Lei nº 1.115, de 09 de maio de 2007.

Ementa: Altera a redação do art.2° da Lei n° 1.107 / - GPSGA, de 13 de dezembro de 2006 que autoriza o Poder Executivo, na pessoa de seu representante legal, a efetuar a permuta de uma área de terra pública, encravada no lugar Olho d'Água do Carrilho, neste Município, com a denominação Loteamento Nova Zelândia, medindo um total de 3.554 m² (três mil quinhentos e cinqüenta e quatro metros).

Projeto de Lei nº: 064/2007, de 08 de maio de 2007.

Iniciativa: Prefeito JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Aprovado: 05 de maio de 2007. *Sancionado*: 09 de maio de 2007.



Lei n° 1.115 / 2007 – GPSGA, de 09 de maio de 2007.

Altera a redação do art.2° da Lei n° 1.107 / - GPSGA, de 13 de dezembro de 2006 que autoriza o Poder Executivo, na pessoa de seu representante legal, a efetuar a permuta de uma área de terra pública, encravada no lugar Olho d'Água do Carrilho, neste Município, com a denominação Loteamento Nova Zelândia, medindo um total de 3.554 m² (três mil quinhentos e cinqüenta e quatro metros quadrados).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1° O art. 2° da Lei n° 1.107 / 2006 GPSGA, de 13 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 2° A permuta se dá em recebimento, por parte do Município, de uma outra área num total de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), localizada no Loteamento Nova Zelandia, encravado no lugar OLHO d'ÁGUA DO CARRILHO, com as seguintes características:

I - na QUADRA 03:

- a) LOTE 062, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com registro no LIVRO 02 REGISTRO GERAL, sob o nº R.1.3352, referente à Matrícula n° 3352, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante;
- b) LOTE 064 com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com registro, no LIVRO 02 REGISTRO GERAL sob o n° R. 3231, referente à Matrícula n° 3231, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante;
- c) LOTE 066 com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com registros, respectivamente, no LIVRO 02 REGISTRO GERAL, sob os nº R.1.3193, referente as Matrícula nº 3193, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante;

II - QUADRA 06:

- a) LOTE 135, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com registro no LIVRO 02 REGISTRO GERAL, sob o nº 1.3192, referente à Matrícula nº 3192, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante:
- b) LOTE 137, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com registro no LIVRO 02 REGISTRO GERAL, sob o nº 1.3191, referente à Matrícula nº 3191, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante;
- c) LOTE 141, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com registro no LIVRO 02 REGISTRO GERAL, sob o nº R. 1.3137, referente à Matrícula nº 3137, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante;
- d) LOTE 145, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados) com registro, no LIVRO 02 REGISTRO GERAL, sob o n° R.1.3212, referente à Matrícula n° 3212, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante;
- III QUADRA 09 LOTE 217, com área total de 450 m² (quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), com registro no LIVRO 02 REGISTRO GERAL, sob o n° R.1 3234, referente a Matrícula n° 3234, do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante".
 - Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3° Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as do art.2° da Lei n° 1.107/2006-GPSGA, de 13 de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2007.

JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL